

EDITAL N.º 019/2017 - PROCESSO SELETIVO 2017/2 (1.ª FASE) DA FACULDADE PIO DÉCIMO



O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PIO DÉCIMO, considerando o disposto na forma do que dispõe a Lei 9394 de 20/09/96, do Decreto n.º 2.890 de 21/12/98 e da Portaria do MEC n.º 1.120 de 16/07/99, e ainda de acordo com o que estabelece o Regimento da Faculdade, torna públicas as condições para a realização do Processo Seletivo 2017/2 (1.ª FASE) para os Cursos de Graduação indicados no item 1 do presente edital.

1. CURSOS E VAGAS

1.1 DOS CURSOS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO.

CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
<b>DIREITO</b> Bacharelado	Vespertino Noturno	10 semestres	Portaria de Autorização n.º 585 de 26/07/2007 – DOU n.º 122 de 27/06/2007, Seção 1	Portaria de Reconhecimento n.º 036/2012/SERES/MEC, de 19 de abril de 2012 – DOU n.º 77 de 20/04/2012, Seção 1  Renovação de Reconhecimento, Portaria n.º 540/2016/SERES/MEC, de 23 de setembro de 2016, publicada no DOU n.º 185, de 26/09/2016
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Bacharelado	Vespertino Noturno	10 semestres	Portaria n.º 2.147, de 20/11/1997 — DOU n.º 226 de 21/11/97, Seção 1, pág. 27.262	Reconhecido pela Portaria n.º 2555 / MEC em 15/09/03, publicado no DOU n.º 179 de 16/09/2003  Renovação de Reconhecimento Portaria n.º 674/2014, de 11/11/2014, publicado no DOU n.º 219, de 12/11/2014
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Bacharelado	Vespertino Noturno	10 semestres	Portaria n.º 2.147, de 20/11/1997 — DOU n.º 226 de 21/11/97, Seção 1, pág. 27.262	Reconhecido em 15/09/03, Portaria n.º 2555 / MEC, publicado no DOU n.º 179 de 16/09/2003  Renovação de Reconhecimento Portaria n.º 674/2014, de 11/11/2014, publicado no DOU n.º 219, de 12/11/2014



<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> Bacharelado	Vespertino	10 semestres	Portaria de Autorização nº 1294 de 23/11/1998 - DOU Nº 225-E de 24/11/1998	Portaria de Reconhecimento Nº 2.633 de 25/07/2005 -DOU Nº. 142 – 26/07/2005.  Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 114 de 17/02/2014 – DOU nº 94 de 18/02/2014, Seção 1
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	Noturno	8 semestres	Decreto 77.232, de 25/2/1976 — DOU de 26/02/76, Seção 1, Parte I	Decreto 83.064, de 22/01/1979 e PM nº 1.124, de 7/11/1979. DOU de 23/01/1979  Renovação de Reconhecimento Portaria nº 44 de 22/05/2012
<b>PSICOLOGIA</b> Formação de Psicólogo	Noturno	10 semestres	Portaria nº 1.280, de 23/11/1998 – DOU nº 225, 24/11/98, Seção I	Reconhecido pela Portaria nº 125 / MEC em 12/01/2004,  Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 704, de 18 de dezembro de 2012 – DOU nº 246 de 19/12/2012, Seção 1
<b>QUÍMICA</b> Licenciatura	Noturno	6 semestres	Portaria 34, 16 de Janeiro de 2008 - DOU Nº 12-E – 17/01/2008, Seção I, pág.10	Portaria de Reconhecimento n.º 492/SERES/MEC, de 20 de dezembro de 2011 – DOU nº 246 de 23/12/2011, Seção 1
<b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b> Curso Superior de Tecnologia	Noturno	5 semestres	Portaria n.º 127/MEC, de 29 de abril de 2009 – DOU nº 82, de 04/05/2009	Portaria de Reconhecimento n.º 187/SERES/MEC, de 1.º de outubro de 2012 – DOU nº 192 de 03/10/2012
<b>LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL</b> Licenciatura	Noturno	7 semestres	Portaria n.º 658/MEC, de 8 de maio de 2009.	Portaria nº 276, de 14 de dezembro de 2012/SERES/MEC

## 1.2 DAS VAGAS

1.2.1 As vagas dos Cursos de Graduação da Faculdade Pio Décimo serão ofertadas de acordo com a seguinte distribuição:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>DIREITO</b>	75 (vespertino)
Bacharelado	75 (noturno)

<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Bacharelado	50 (vespertino) 50 (noturno)
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Bacharelado	50 (vespertino) 50 (noturno)
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> Bacharelado	75 (vespertino)
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	150 (noturno)
<b>PSICOLOGIA</b> Formação de Psicólogo	75 (noturno)
<b>QUÍMICA</b> Licenciatura	100 (noturno)
<b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b> Curso Superior de Tecnologia	100 (noturno)
<b>LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL</b> Licenciatura	150 (noturno)

1.2.2. Das vagas indicadas no quadro acima 20% serão destinadas a candidatos classificados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2016), sendo que, em caso de não preenchimento da totalidade disponibilizada, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme inciso V do artigo 2.º da Portaria n.º 807/2010/MEC.

1.2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão declarar esta opção no momento da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade dos mesmos, anexando o comprovante de inscrição no referido Exame, posteriormente ao resultado obtido.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03/04/2017 a 15/06/2017 pela internet, através do site: [www.piodecimo.edu.br](http://www.piodecimo.edu.br) e 03/04/2017 a 19/06/2017 presencialmente, nas Secretarias da Faculdade, nos seguintes endereços: *Campus I* – Rua de Estância, 362 no centro, telefone: (79) 2106-3050; *Campus II* – Avenida governador Augusto Franco, 2685, telefone: (79) 3225-7072; *Campus III* – Avenida Presidente Tancredo Neves, 5655, telefone: (79) 3234-8422.

**Parágrafo único** – As inscrições realizadas através da *internet* somente serão efetivadas após o pagamento do boleto nas respectivas agências da rede bancária ou casas lotéricas.

2.2 Taxa de inscrição: valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único - A Faculdade Pio Décimo não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



2.3 No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o curso de sua 1ª opção, o curso de sua 2ª opção e o curso de sua 3ª opção.

2.4 A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

### **3. DA NÃO-REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos nos Cursos de Graduação optados for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da Faculdade Pio Décimo, tornar-se inviável o oferecimento do curso.

3.2. Na hipótese do não preenchimento das vagas previstas no presente Edital, a Instituição poderá realizar outro Processo Seletivo, que seguirá as mesmas normas do anterior.

3.3 Não havendo candidatos suficientes para realização das provas relativas ao curso escolhido como 1ª opção, o candidato será, automaticamente, transferido para a 2ª opção e assim sequencialmente.

### **4. PROVAS**

4.1 A prova será composta por questões, de múltipla escolha, divididas nos seguintes eixos temáticos:

- **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia.
- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação.
- **Matemática e suas Tecnologias:** Matemática.

4.2 Além das questões de múltipla escolha, será aplicada uma **Prova de Produção de Texto, com elaboração da Redação**, que constará com nota específica.

4.3 Na realização das provas, não será permitida a utilização de calculadoras, régua de cálculo, *papers*, smartphones, tablets, telefone celular, tabelas, folhas complementares ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.4 **Data e Horário das provas:** A prova será realizada no dia **20 de junho de 2017**, das 19h às 23h, em local definido no cartão de inscrição do candidato.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a língua estrangeira para realização da prova, optando entre **inglês** ou **espanhol**.



4.6 De acordo com os Cursos optados, os pesos atribuídos a cada eixo temático obedecerão à seguinte discriminação:

<b>CURSO</b> <b>EIXOS E PESOS</b>	<b>Linguagem, Comunicação e Língua Estrangeira</b>	<b>Ciências Exatas e da Natureza</b>	<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>Redação</b>
<b>DIREITO</b>	5	2	3	4
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	4	5	2	3
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	4	5	2	3
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	3	5	4	2
<b>PEDAGOGIA</b>	5	3	4	2
<b>PSICOLOGIA</b>	4	2	5	3
<b>QUÍMICA</b>	4	5	2	3
<b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	4	5	2	3
<b>LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL</b>	5	2	3	4

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á por opção, curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas de cada eixo temático.

5.2 Critério de Desempate - No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação);
- b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos na prova de Linguagem, Comunicação e Língua Estrangeira;

5.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) do valor atribuído na nota de Redação ou tenha faltado à prova.

5.4 Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver **nota zero** na prova da Redação (cf. Portaria Ministerial n.º 2941/2001/MEC)

5.5 O resultado da 1.ª fase do Processo Seletivo 2017/2 será afixado em murais na sede da Faculdade Pio Décimo e disponibilizado no *site* da Instituição ([www.piodecimo.edu.br](http://www.piodecimo.edu.br)), em data previamente divulgada pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

## 6. VALIDADE

6.1 Os resultados do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terão validade para os cursos de Graduação e semestres letivos a que expressamente se refere.

## **7. NORMAS DISCIPLINARES**

7.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de quaisquer das provas, bem como portando equipamento eletrônico - calculadora, aparelho *beep*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

7.2 A Faculdade Pio Décimo não se responsabiliza por objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

## **8. MATRICULAS**

8.1 A matrícula obedecerá à regulamentação prevista na Portaria da Direção Geral, a ser publicada após a realização do Processo Seletivo.

8.2 O não comparecimento do candidato para a matrícula no prazo determinado implicará na perda da vaga, possibilitando a Faculdade convocar os excedentes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Faculdade Pio Décimo, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Diretor Geral.

9.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Pio Décimo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Pio Décimo ou por delegação do próprio Diretor Geral.

Aracaju, 03 de abril de 2017.

*Prof. Dr. José Sebastião dos Santos*

**DIRETOR GERAL**